

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 19.16.2043.0159145/2023-80**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO – CAOMA, E O CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS.**

**DOADOR: CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS - CEMAIS**, inscrito no CNPJ nº 08.415.255/0001-27, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Sala 802-C, Pavimento 08, Bloco 01, Bairro Alpes, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Presidente, **MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA**.

**DONATÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, **ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO**, com a interveniência do **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO – CAOMA**, neste ato representado pelo Coordenador, **CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo, a doação, pelo **Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CEMAIS** ao **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, do bem descrito no Anexo Único deste instrumento, que passa a integrar o patrimônio do MPMG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais**

A presente doação é realizada com fulcro no **art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Bem**

O valor total dos bens recebidos em doação é de **R\$ 216.231,80 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**.

**Subcláusula única** - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

**CLÁUSULA QUARTA – Das Condições e da Transferência**

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa

a o **DONATÁRIO**, o bem descrito no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre o mesmo exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

**Subcláusula Primeira** – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

**Subcláusula Segunda** – A presente doação é gratuita, estando o bem objeto da mesma inteiramente quitado e livre de quaisquer ônus ou vínculos.

**Subcláusula Terceira** – O **DONATÁRIO** receberá o bem descrito no Anexo Único no estado em que se encontrar, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

**Subcláusula Quarta** – O bem descrito no Anexo Único passa a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

O presente Termo será publicado pelo **DONATÁRIO** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro**

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

#### **ANEXO ÚNICO**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
1	Plataforma virtual Semente: “Transformando ideias em projetos”	216.231,80

**MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA**  
Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CEMAIS  
Doador

**CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO**  
Coordenador CAOMA

**ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO**

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício  
Donatário

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO**,  
**COORDENADOR DO CAO**, em 17/01/2024, às 16:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de  
17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Giovanna Nascimento de Souza**, **Usuário Externo**,  
em 17/01/2024, às 16:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO**,  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em  
17/01/2024, às 16:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO**, **ANALISTA DO**  
**MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/01/2024, às 17:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17  
de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JUNIO DE SOUZA**, **ASSISTENTE DE**  
**QUALIDADE**, em 17/01/2024, às 17:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro  
de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>,  
informando o código verificador **6682779** e o código CRC **823F6169**.